



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS Nº. SEI-113/2024

Institui e nomeia a Comissão de Relacionamento com hospitais e Operadoras de Saúde.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria em estabelecer relacionamento com hospitais e Operadoras de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria na participação de Conselheiros para definição e elaboração de estratégias para que as Operadoras de Saúde cumpram as normatizações;

CONSIDERANDO o interesse da Diretoria em dar transparência e definir critérios para aplicação das normas e a responsabilidade;

DECIDE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Relacionamento com hospitais e Operadoras de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Dr. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE**, Conselheiro e presidente da Comissão;
- II. **Dr. ARTHUR DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO** Conselheiro e membro titular da Comissão;
- III. **Dra. CARINE LEITE**, Conselheira e membro titular da Comissão;
- IV. **Dr. MARCELO BICCA**, Conselheiro e membro titular da Comissão;
- V. **Dr. MÁRCIO ROSEMBERGAS CASTAN**, Conselheiro e membro titular da Comissão;
- VI. **Dr. MARCOS ANDRÉ LEHNEMANN TANNHAUSER**, Conselheiro e membro titular da Comissão;
- VII. **Dr. GUILHERME BRUST BRUN**, Procurador e membro titular da Comissão;

Art. 3º À Comissão de Relacionamento com hospitais e Operadoras de Saúde compete:

- I. realizar em conjunto com a Diretoria, a coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento das normas estabelecidas perante as Operadoras de Saúde;
- II. elaborar estratégias de publicidade institucional;
- III. desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 22/08/2024, às 16:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451381** e o código CRC **E91E0418**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000016216-8 | data de inclusão: 22/08/2024